



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2090 DE 29 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza O Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior, no importe de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

O art. 1º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior – CNPJ n.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

I - R\$ 34.000,00, para custear despesas com Plantão Médico, até o dia 20/06/2017;

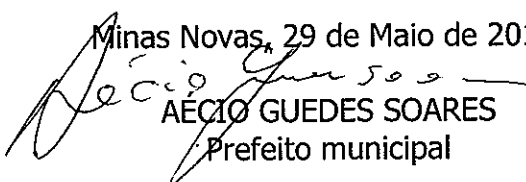
Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2017;


CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.03.10.302.0015.2117.3.3.50.43.00	102 155	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC.

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Minas Novas, 29 de Maio de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito municipal

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 30/05/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE